



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.499/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS – THAYS ABADIA QUERES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **THAYS ABADIA QUERES DE MOURA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.1263701SSP/RO, e inscrita no CPF n. 007.786.622-33, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, item II, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de maio 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 30/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**